

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede social localizada na rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Edif. Chamboard, Centro, CEP 29.010-490, VITÓRIA-ES.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no livro de Presença. O conselho fiscal não se encontra instalado, em virtude da sociedade não possuir tal órgão em funcionamento.

CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da assembleia o **Sr. Vitor Musso Roncetti**, que convidou a **Sra. Barbara Lima Roncetti** para Secretária da assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as propostas de: **(i)** reeleição da atual diretoria e fixação da remuneração até 23/01/2028.; **(ii)** aumentar o capital social da Companhia pela incorporação do saldo existente na conta de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, registrado no seu Patrimônio Líquido; **(iii)** alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** A reeleição da diretoria para um mandato a terminar em 23/01/2028, ficando constituída a diretoria da companhia: **Diretor Presidente: Vitor Musso Roncetti**, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Alcides Sérgio Melo Monteiro, nº 245, Mata da Praia, Município de Vitória/ES, CEP 29.065-210, nascido aos 24 de outubro de 1990, portador da Carteira de Identidade nº 2.088.407 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 115.424.887.96; **Diretora Vice Presidente: Barbara Lima Roncetti**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2040, Itaparica, CEP 29.102-010, Vila Velha -ES, portadora da carteira de identidade nº 3343085 – SSP-ES e CPF nº 115.408.067-66, nascida em 20/12/1994; Deliberou-se ainda, que a diretoria ora reeleita nada receberá de remuneração durante o seu mandato, isto até nova deliberação; **(ii)** Os acionistas aprovam o aumento do capital social da companhia de R\$ 451.192,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais) **para R\$ 891.868,00** (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais) com um

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A**CNPJ 32.973.804/0001-63****NIRE: 32300041396**

aumento efetivo de R\$ 440.676,00 (quatrocentos e quarenta mil, seicentos e setenta e seis reais) dividido em 440.676 (quatrocentas e quarenta mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; as novas ações incorporadas ao capital Social serão integralizadas e subscritas em moedas correntes no país, pelos acionistas mediante o saldo da conta “adiantamento para futuro aumento de capital” existente do patrimônio líquido da Companhia conforme proporção e percentual descritos no Boletim de Subscrição – Anexo I; **(iii)** Diante das deliberações ora realizadas, os acionistas procedem com a consolidação do Estatuto Social da Companhia que após as modificações passará a vigorar no termos do Anexo II da presente Ata de Assembleia.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, achada conforme assinada por todos. Presidente da assembleia: **Vitor Musso Roncetti**; Secretária da assembleia: **Barbara Lima Roncetti**. **Acionistas: Vitor Musso Roncetti e Barbara Lima Roncetti**; Confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Acionistas presentes:**Vitor Musso Roncetti****Barbara Lima Roncetti****Vitor Musso Roncetti**

Presidente da Assembleia e acionista

Barbara Lima Roncetti

Secretária da Assembleia e acionista

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do capital social da OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. no valor de R\$ 440.676,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), com a emissão de 440.676 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuído entre os Acionistas:

ACIONISTA SUBSCRITOR	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO	FORMA	PARTICIPAÇÃO %
VITOR MUSSO RONCETTI , brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/10/1990, estudante, residente e domiciliada na Rua Alcides Sérgio Melo Monteiro, nº. 245, Mata da Praia, Vitória/ ES, CEP 29.065-210, portador da cédula de identidade nº.2.088.407 SSP ES e inscrito no CPF sob nº.115.424.887-96	220.338	R\$220.338,00	Incorporação do valor da onta “Adiantamento para futuro aumento de capital” registrado no Patrimonio Líquido da companhia.	50%
BÁRBARA LIMA RONCETTI , brasileira, casada, maior, nascida em 20/12/1994, empresária, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 2040, Praia de Itaparica, apto 1202, -	220.338	R\$220.338,00	Incorporação do valor da conta “Adiantamento para futuro aumento de capital” registrado no Patrimonio Líquido da companhia.	50%

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, portadora da cédula de identidade nº.3343.085 SSP ES e inscrita no CPF sob o nº 115.408.067-66.				
TOTAL	440.676	R\$ 440.676,00		100%

Os acionistas subscritores declaram, para todos os fins, ciência e estar de acordo com as características da emissão das ações ordinárias, procedimentos de subscrição, prazos, forma de integralização, e todas as demais características relacionadas ao presente Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2025

Acionistas:

VITOR MUSSO RONCETTI

BÁRBARA LIMA RONCETTI

Após as deliberações, o capital social da Companhia passa a ser distribuído entre os seus acionistas, consolidado da seguinte forma:

ACIONISTAS	NÚMERO AÇÕES	VALOR SUBSCRITO	PARTICIPAÇÃO %
VITOR MUSSO RONCETTI	445.934	445.934,00	50
BÁRBARA LIMA RONCETTI	445.934	445.934,00	50
TOTAL	891.868	R\$ 891.868,00	100%

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Artigo 1º – A companhia girará sob a denominação social de **OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado e encerrando as suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes.

Artigo 2º – A sede e foro da companhia é na Rua Henrique Novaes, nº. 88, Sala 605, Edif. Chamboard, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-490.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia é o exercício de atividades auxiliares dos serviços financeiros digital para intermediar pagamentos, recebimentos e transferências financeiras, agenciamento de serviços e negócios em geral com prestação de serviços principalmente às empresas (Cnaes 6619-3/99, 7490-1/04 e 8299-7/99)

Artigo 4º – A critério da Diretoria, a companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios necessários ao desempenho das suas atividades, consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º – O Capital social é de R\$ 891.868,00 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), divididos em 891.868 (oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizadas em moeda corrente.

Artigo 6º – Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 7º – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito.

Artigo 8º – As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Artigo 9º – As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução, venda de bens da companhia e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei nº. 6.404/76.

Capítulo III – Das Partes Beneficiárias e Das Debêntures

Artigo 10 – A companhia não poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias.

Artigo 11 – A companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado.

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A**CNPJ 32.973.804/0001-63****NIRE: 32300041396**

Parágrafo Primeiro – As debêntures terão valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira.

Parágrafo Segundo – As debêntures poderão assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso. As debêntures poderão ser conversíveis em ações nas condições constantes da escritura de emissão.

Capítulo IV - Da Administração da Companhia, da Diretoria e suas Atribuições

Artigo 12 – A companhia será administrada, na forma da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto, por uma Diretoria e seus membros nomeados através de uma Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos diretores será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar a Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos administradores, o diretor remanescente deverá cumular as funções da Diretoria, exercendo isoladamente a administração da companhia.

Parágrafo Quarto – No caso de vacância um novo membro deve ser eleito pela Assembleia Geral a ser convocada para este fim, que deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 13 – A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração dos administradores nos termos do Art. 152 da Lei nº. 6.404/76.

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

Artigo 14 – A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Artigo 15 – A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76 e pelos demais dispositivos legais que vierem a regular as Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro – A representação ativa e passiva da companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige, sempre, a participação conjunta de dois Diretores ou a participação de um Diretor e de um procurador, com mandato e poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Compete à Diretoria as seguintes atribuições: I - exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da companhia; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; III – receber e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da companhia; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal. VI - organizar a direção e supervisionar a estrutura técnica, comercial, financeira e administrativa da companhia; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não seja vedado.

Parágrafo Terceiro – Para a prática dos atos da Diretoria será facultado aos Diretores em conjunto constituir procuradores, com mandato especial e nos limites de seus poderes, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, especificados no instrumento os atos e operações que poderão ser praticados.

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A**CNPJ 32.973.804/0001-63****NIRE: 32300041396**

Parágrafo Quarto – No caso de outorga de mandato judicial, a procuração *ad judicium* poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina.

Artigo 16 – Compete ao Diretor Presidente, a condução dos negócios da companhia e as deliberações sobre investimentos, compra de bens, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, convocar as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas resoluções, fazer cumprir o Estatuto da companhia e as deliberações da Assembleia Geral, assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações, representar a companhia em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com a União, os Estados, os Municípios e junto às Autarquias.

Artigo 17 – Compete ao Diretor Vice Presidente, controlar as aplicações e disponibilidades da companhia; manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa; manter sob controle o sistema contábil, representar junto do Diretor Presidente a companhia perante bancos e demais instituições de natureza financeiras, traçar a política de prazos, de vendas e compras; e, conceder créditos.

Parágrafo Único – Os Diretores ficam impedidos de dar avais, fianças em favor de terceiros inclusive dos próprios acionistas.

Artigo 18 – A Diretoria apresentará anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, devendo ser publicado anteriormente a realização da Assembleia Geral Ordinária, previamente designada, tudo conforme Lei nº. 6.404/76.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

Artigo 19 – A companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei n.º 6404/76.

Artigo 20 – Quando do início do funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Capítulo VI - Das Assembleias Gerais

Artigo 21 – A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, e) estabelecer a remuneração dos Diretores. II - extraordinariamente, sempre que os interesses da companhia o exigirem, especialmente para deliberar sobre a alteração ou a reforma do Estatuto Social.

Artigo 22 – As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei, do qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo Único – Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma, previamente, por convocação pessoal e formal.

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A**CNPJ 32.973.804/0001-63****NIRE: 32300041396**

Artigo 23 – O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do Art. 126 da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 24 – Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 25 – O exercício social da companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral.

Artigo 26 – Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº. 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º.

Parágrafo Único – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da companhia não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em assembleia.

Capítulo VIII - Da Liquidação

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A**CNPJ 32.973.804/0001-63****NIRE: 32300041396**

Artigo 27 – A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Artigo 28 – O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 29 – A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 30 – A companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Artigo 31 – A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia. Para fins deste Estatuto Social, compreende-se por partes relacionadas: **(i)** o cônjuge ou parentes de até 2º grau, ou o cônjuge destes, dos acionistas; **(ii)** qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja controlada pelos acionistas; e **(iii)** qualquer pessoa que, em conjunto com um ou mais dos acionistas, detenha o controle de qualquer pessoa jurídica.

Artigo 32 – Fica eleito o foro de Vitória/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A
CNPJ 32.973.804/0001-63
NIRE: 32300041396

Artigo 33 – A Companhia, em caso de abertura de seu capital, se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Artigo 34 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

Vitória/ES, 10 de janeiro de 2025

Acionistas:

VITOR MUSSO RONCETTI

BÁRBARA LIMA RONCETTI

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura do presente Termo, **Vitor Musso Roncetti**, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Alcides Sérgio Melo Monteiro, nº 245, Mata da Praia, Município de Vitória/ES, CEP 29.065-210, nascido aos 24 de outubro de 1990, portador da Carteira de Identidade nº 2.088.407 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 115.424.887.96; toma posse do cargo de Diretor Presidente da OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. para qual foi eleito pela Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Sr. Vitor Musso Roncetti, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a presidência da OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.; seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, o diretor presidente ora empossado declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues em Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na av. São Paulo, 1300, apto 102, CEP 29101300.

Vitória-ES – 23 de janeiro de 2025

Vitor Musso Roncetti

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura do presente Termo, Barbara Lima Roncetti, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente a Avenida Estudante José Julho de Souza, nº 2040 - Itaparica CEP 29.102-010 Município de Vila Velha/ES, nascida aos 20 de dezembro de 1994, natural de Vitória/ES, portadora da Carteira de Identidade nº 3343085 – SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 115.408.067-66, toma posse do cargo de Diretora Vice Presidente da OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A, para qual foi eleita pela Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

A Sra. Barbara Lima Roncetti declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a Vice Presidência da OK SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.; seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, a Diretora Vice presidente ora empossada declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão ser entregues em Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na av. São Paulo, 1300, apto 102, CEP 29101300.

Vitória-ES – 23 de janeiro de 2025

Barbara Lima Roncetti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OK SOLUCOES FINANCEIRAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11540806766	
11542488796	